



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**RESOLUÇÃO N° 18/1955**

Ementa

**CONCEDE AUMENTO NOS VENCIMENTOS DO PESSOAL FIXO DA SECRETARIA DA CÂMARA, A PARTIR DE 1º. DE JANEIRO DE 1956.**

Data da Norma

**13/10/1955**

Data de Publicação

**18/10/1955**

Veículo de Publicação

**O JUNDIAIENSE**

Matéria Legislativa

**[Projeto de Resolução n° 24/1955](#) - Aatoria: Amadeu Ribeiro Júnior**

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

**Autor: AMADEU RIBEIRO JÚNIOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## RESOLUÇÃO Nº 18

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiá, faz saber que a Câmara Municipal em sua Sessão Ordinária realizada em 12 de outubro de 1955, decretou a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 1956, ao pessoal fixo da Secretaria da Câmara Municipal, um aumento de 26% (vinte e seis por cento) sobre os seus vencimentos em vigor.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiá, em treze de outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco.

Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,  
Presidente da Câmara.

Prof. Joaquim Candelário de  
Freitas - 1º Secretário

Dr. Omair Zominhani,  
2º Secretário.

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiá, em treze de outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco.

Juracy Pauperio,  
Secretário Administrativo.